



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15



OFÍCIO 358/2025/SMAP/PMCD

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 017/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 017/2025, de autoria da Vereadora Maria das Vitórias Bezerra Dantas, que solicita a inclusão de frango e ovo na relação de produtos da Compra Direta, esclarecemos:

- Competência do Programa Compra Direta

O Programa Compra Direta é de gestão estadual, coordenado pela EMATER/RN e Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca. A definição de produtos contemplados é atribuição exclusiva do Governo do Estado, não cabendo ao Município alterar a lista de itens.

- Ações no Âmbito Municipal

O Município realiza aquisições da agricultura familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regido pela Lei Federal nº 11.947/2009 e pela Resolução FNDE nº 06/2020.

A eventual inclusão de frango ou ovos caipiras depende de avaliação da equipe de nutrição, da capacidade de fornecimento regular pelos produtores locais e da comprovação de conformidade junto aos órgãos de inspeção e vigilância sanitária (Serviço de Inspeção Municipal – SIM, estadual ou federal), conforme legislação de produtos de origem animal.

A Prefeitura está disposta a dialogar com associações da agricultura familiar, bem como encaminhar a sugestão à coordenação estadual do Programa Compra Direta, para que seja analisada em nível estadual.

Reiteramos nosso compromisso com iniciativas que fortaleçam a agricultura familiar e a geração de renda no município, observados os requisitos legais e sanitários.

Atenciosamente,

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS LEANDRO DANTAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORT. Nº 001/2025



Assinaturas

MARCOS LEANDRO DANTAS (XXX.741.264-XX)

Título: SECRETÁRIO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código b3b43b5f-95a5-4107-8c65-766e7a515ef5, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.